



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 547 de 26 de Dezembro de 2007.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por parte do Governo Municipal, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Montadas, combinando com o artigo 5º, Inciso XXIV da Constituição Federal e artigo 22, § 8º, inciso II da Constituição do Estado da Paraíba e, tendo em vista o disposto no artigo 2º letra "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de um terreno localizado no Sítio Montadas, neste Município, limitando-se ao Norte, Sul e Oeste com terras dos proprietários e ao Leste com terras da Prefeitura Municipal de Montadas, medindo 0,38ha (zero vírgula trinta e oito hectares) de área indenizada.

Artigo 2º – O imóvel expropriado pertence ao Sr. Antonio Jorge da Silva, RG: 259.291 SSP/PB, CPF: 108.822.274-91 e sua esposa a Srª. Inácia Maria dos Santos Silva, RG: 744.026, CPF: 288.583.794-20, Incri nº 950.033.469.637-0, conforme escritura pública às folhas 14 a 15 Verso do livro 44, do Cartório de Pocinhos, reg. Nº R1 – 4.490, às folhas 134, do livro 02-V, do Cartório do Registro de Imóveis de Esperança, em data de 18 de Novembro de 1993.

Artigo 3º – O imóvel expropriado por meio deste decreto, destina-se construção de casas de acordo com o Contrato de Repasse CEF nº 0225625-01/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADE/CAIXA.

Parágrafo único – Fica declarado à urgência da desapropriação, nos termos do Art. 5º, do decreto lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º – O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 26 de Dezembro de 2007.

José de Arimatéia Souza
Prefeito Municipal

